

9 — Assinar os passaportes de licença — até ao posto de major, inclusive — a que compreendem as alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 170.º do EMGNR, considerando a autorização para a licença referida na alínea *a)* só após a aprovação do mapa de férias anual, assim como as licenças de férias dos funcionários civis a partir de oficiais administrativos e também após aprovação do seu mapa de férias.

10 — Autorizar as alterações ao plano de férias anuais até major, inclusive.

11 — Mandar publicar em ordem de serviço da unidade:

Licença de férias;
Licença da Junta Superior de Saúde;
Outras situações consignadas em documentos oficiais quer seja para averbamento nos documentos de matrícula quer seja para conhecimento aos militares e civis;
Nomeações da constituição de comissões, para autos de material, propostas pelas diversas rep./serviços.

12 — Autorizar as trocas de serviço nos termos regulamentares e fazê-las publicar em ordem de serviço.

13 — Autorizar a concessão de passes para a CP de acordo com a escala existente para o efeito.

14 — Utilização do selo branco para todos os documentos atrás referidos e que dele necessitem.

15 — Despachar partes de oficial de dia, desde que não tenham ocorrências extraordinárias.

16 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

17 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Maio de 2003.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 3963/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no comandante da Escola Prática da Guarda, major-general António José Marques Pires Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris nos concursos e as comissões nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

9 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

10 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

10.1 — No presidente do conselho administrativo da Escola Prática da Guarda;

10.2 — Nos comandantes das subunidades da Escola Prática da Guarda com órgão de gestão financeira.

11 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2005.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Regimento de Cavalaria

Despacho n.º 3964/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Regimento de Cavalaria, tenente-coronel de cavalaria José Domingos Bruno Victorino, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- 4) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- 5) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

2 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Abril de 2004.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 3965/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante interino do 2.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, tenente de cavalaria Mauro Justiniano Martins Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Setembro de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 3966/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.1 do despacho n.º 01/2005, de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria Duarte Reis Marques Jacinto, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Abril de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 — Fica revogado o despacho n.º 23 438/2003 (2.ª série), de 10 de Novembro.

25 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação n.º 274/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1939/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2005, referente à transferência da assistente administrativa especialista Maria Castália da Silva Pires pelo presente rectifica-se que onde se lê «(escala 1, índice 269),» deve ler-se «(escala 3, índice 295),».

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 275/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 2274/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, lista n.º 46/2004, despacho n.º 22 291/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
«Tatiana Carvalho Buarque de Hollanda	20-5-74»

deve ler-se:

	Data de nascimento
«Tatiana Carvalho Buarque de Hollanda	20-6-74»

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Rectificação n.º 276/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 428/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, a p. 18 473, referente

à transferência da licenciada Paula Alexandra dos Santos Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da publicação no *Diário da República*» deve ler-se «com efeitos a 24 de Janeiro de 2005».

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 3967/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Novembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Ana Cristina Santos Rama Sorrilha, guarda de nomeação definitiva — autorizado o gozo da licença sem vencimento até 90 dias com início em 16 de Novembro de 2004.

14 de Janeiro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 3968/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2005 no exercício de competência delegada:

José Augusto Ramos Manteigas Vaz, assistente administrativo especialista — nomeado, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de secção no estabelecimento prisional de Leiria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005 e até ao preenchimento do lugar.

18 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3969/2005 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 14 907/2004, 14 908/2004, 14 909/2004 e 14 910/2004 (2.ª série), do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 24 de Julho de 2004, foram constituídas, respectivamente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, as seguintes comissões técnicas de acompanhamento: comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Flexeiro e Mercado, comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Desportivo do Açude da Pedra, comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Área de Reconversão Urbana de Babelos e a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Temático, todos integrados na zona de intervenção do Programa POLIS em Tomar.

Considerando que o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas procedeu, entretanto, à designação, em substituição do engenheiro António João da Fonseca Pontes, do engenheiro Alcindo Cordeiro para integrar as referidas comissões técnicas de acompanhamento, importa agora proceder à alteração devida dos mencionados despachos n.ºs 14 907/2004, 14 908/2004, 14 909/2004 e 14 910/2004 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 24 de Julho de 2004.

Nestes termos, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 24 522/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, determino que as comissões técnicas de acompanhamento dos Planos de Pormenor do Flexeiro e Mercado, do Parque Desportivo do Açude da Pedra, da Área de Reconversão Urbana de Babelos e do Parque Temático, integrados na zona de intervenção do Programa POLIS em Tomar, passem a ser integradas pelo engenheiro Alcindo Cordeiro, em representação do Ministro das